

ATO EXECUTIVO Nº 818

Abre crédito suplementar para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 7º, do Ato Executivo nº 787, de 25 de fevereiro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 445/CEPUERJ/76,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros) ao orçamento analítico do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	SUPLEMENTAÇÃO CR\$
3.1.1.1.09	Ajudas de custo e diárias	70.000,00
3.1.3.2.01	Passagens, transporte em geral, armazenagem e despesas conexas	100.000,00
3.1.3.2.09	Publicidade e propaganda	50.000,00
	TOTAL	<u>220.000,00</u>

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 5º, § 6º, do Regimento Geral, com recursos de igual valor provenientes do cancelamento correspondente do código 3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais – do Orçamento do CEPUERJ.

Art. 3º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UERJ, em 29 de julho de 1976

WILSON CHOERI
Reitor em exercício